



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA

PORTARIA Nº 100/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando o disposto pelo Art. 86, inciso XIV, do Regimento do Crea-PA, no que concerne a competência do Senhor Presidente para resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria;

Considerando a determinação contida na Decisão Plenária nº PL-0064/2019, do Confea, que altera os itens 6.2 e 6.3 do Regulamento para o Acompanhamento da Gestão e a Prestação de Contas do Sistema Confea/Crea e da Mútua, aprovado pela Decisão Plenária nº 0077/2014;

Considerando que a referida Decisão PL-0064/2019, do Confea, em relação ao item 6.2, dispõe que: os dirigentes máximos do confea, dos Creas e da Mútua deverão encaminhar à área de auditoria do Confea, até o primeiro dia útil de abril de cada ano, a prestação de contas em 1(uma) via, composta pelos autos do processo administrativo de prestação de contas instaurado internamente, cujas páginas deverão estar numeradas na sequência das peças e acompanhadas de ofício de encaminhamento ao Confea;

Considerando que a próxima Sessão Plenária deste Crea-PA ocorrerá no dia 11 de abril de 2019, após o prazo determinado para encaminhamento do Processo de Prestação de Contas ao Confea;

Considerando que o mencionado processo foi submetido à apreciação da Diretoria, em reunião do dia 27 de março de 2019 e tendo sido aprovado o seu encaminhamento à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, para análise, conforme Decisão de Diretoria nº 020/2019

RESOLVE:

APROVAR **ad referendum** do Plenário o encaminhamento da Prestação de Contas do Crea-PA, exercício 2018, ao Confea, para cumprimento de prazo determinado pelo egrégio Conselho Federal.

DETERMINAR que a presente Portaria seja objeto de pauta da 1.153ª Sessão Ordinária do Plenário, a ser realizada no dia 11 de abril de 2019, para apreciação e decisão pelo Colegiado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quinta-Feira, 28 de Março de 2019.

CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES
PRESIDENTE